

EDITAL N° 008/2024

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024**

TIPO:

MENOR PREÇO POR LOTE, como referência os valores unitários e totais que permanecerão em sigilo até a data do pregão eletrônico, exceto para os órgãos de controle .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, conforme Edital e do Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- ☐ **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 09:00 horas do 04/06/2024.**
- ☐ **RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do 04/06/2024.**
- ☐ **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO ATÉ: 09:00 horas do dia 07/06/2024.**
- ☐ **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:01 horas do dia 07/06/2024.**
- ☐ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 horas do dia 07/06/2024.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas de preço e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

☐ **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

PODERÃO SER FORMULADAS CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL:

PELO SITE: O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente NO PORTAL DE COMPRAS DA AMMESF <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão

pública observação, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>. (se ocorrer de ao clicar não houver acesso a página, copiar e colar o link no navegador).

EDITAL Nº 008/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO AMMESF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, com observância da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais normas pertinentes, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto Pregão Eletrônico para registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, conforme Termo de Referência caderno de licitações poderá ser acessado no **PORTAL DE COMPRAS DA AMMESF**: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>

O licitante deverá acessar o Guia do Licitante disponível no Portal de Compras da AMMESF, considerando-se que as orientações nele contidas constituem parte integrante deste edital.

O aviso do Edital será publicado no Portal de Compras sítio oficial <http://www.licitacoesammesf.com.br/>, Diário Oficial dos Municípios, no diário oficial da UNIÃO, no Diário Oficial de Minas Gerais, Diário de Grande Circulação e na plataforma <http://www.licitacoesammesf.com.br/> e no PNCP .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras: <http://www.licitacoesammesf.com.br/> , em sessão pública, conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo;

A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital;

O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de o **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**, tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por objeto Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, conforme termo de referência para atender as necessidades dos municípios consorciados à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, conforme Termo de Referência – Anexo I.

DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS.

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>

Endereço do Sistema: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>

Modo de disputa: **ABERTO e FECHADO**

Início do acolhimento das propostas: a partir da publicação do edital.

Limite para acolhimento das propostas: até 09h00min. do dia **07 de Junho de 2024**.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação, poderá ser efetuada pelos municípios consorciados à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, como abaixo discriminado, com a possibilidade de adesão de outros interessados:

1	Bocaiuva	23	Joaquim Felício
2	Botumirim	24	Juramento
3	Brasília de Minas	25	Lagoa dos Patos
4	Buritizeiro	26	Lassance
5	Campo Azul	27	Lontra
6	Capitão Enéas	28	Luislandia
7	Chapada Gaúcha	29	Mamonas
8	Claro dos Poções	30	Manga

9	Cônego Marinho	31	Matias Cardoso
10	Coração de Jesus	32	Miravânia
11	Cristália	33	Patis
12	Curvelo	34	Pedras de Maria da Cruz
13	Engenheiro Navarro	35	Pintópolis
14	Francisco Dumont	36	Pirapora
15	Francisco Sá	37	Ponto Chique
16	Glaucilândia	38	Santa Fé de Minas
17	Ibiaí	39	São Francisco
18	Ibiracatu	40	São João da Lagoa
19	Icaraí de Minas	41	São João do Pacuí
20	Jaíba	42	São Romão
21	Januária	43	Várzea da Palma
22	Jequitaiá	44	Vespasiano

3.1. A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados (relacionados acima), nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços;

3.2. É facultado o atendimento a eventuais não participantes que atenderem os requisitos legais.

3.3. A formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos.

4. DA COMPOSIÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os licitantes deverão apresentar (via sistema pregão eletrônico) proposta de preços de acordo com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, integrante do presente Edital, considerando-se as demais condições previstas.

4.2. O licitante vencedor deverá apresentar juntamente com a Documentação Habilitatória deste Edital, proposta de acordo com o Modelo de Proposta de Preço, devidamente preenchida, cujos valores deverão estar corretos a fim de que o resultado seja preciso.

4.3. O preço proposto deverá ser completo abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte, seguro contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador e qualquer obrigação acessória e/ou necessária não especificada neste Edital.

4.4. O licitante Adjudicatário apresentará juntamente com a documentação habilitatória a Proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.5. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade da licitante não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º, do art. 59 da lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

4.6.1. Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativa e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

4.6.2. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

4.6.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

4.6.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

4.6.5. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento dos bens;

4.6.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias;

4.6.7. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

4.6.8. O licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo os preços da época da emissão da proposta comercial.;

4.6.9. A adequação da proposta na forma do item anterior não poderá acarretar prejuízo à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF;

4.6.10. O(A) Pregoeiro(a) nas decisões observará o Princípio do Formalismo Moderado conforme orienta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

4.6.11. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza-se hipótese de desclassificação da proposta;

4.6.12. Em sua proposta, a Contratada deverá contemplar todos os custos relativos a despesas

referentes ao objeto;

4.6.13. A validade da proposta não será inferior á 60 (sessenta) dias;

4.6.14. Caso a proposta não apresente o prazo de validade e/ou seja apresentado o prazo inferior ao indicado, será considerado o prazo indicado no item 4.6.13.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

5.3. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF que tem o sítio eletrônico: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

5.4. É permitida a participação de até 3 (três) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; desde que seja apresentado junto com a documentação de habilitação compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação expressas da empresa líder, e demais disposições insculpidas no art. 15 da lei nº 14.133 de 2021, observadas as seguintes condições, considerando a multidisciplinaridade do objeto proposto.

5.5. Somente se admitirá a participação de sociedades controladas, controladoras ou sob controle societário comum de uma mesma proponente quando no mesmo consórcio;

5.6. As sociedades integrantes do consórcio serão solidariamente responsáveis, perante o poder público, pelos atos praticados durante a licitação;

5.7. A licitante vencedora, caso consórcio, deverá promover, imediatamente após a declaração de vencedor, a constituição de SPE (sociedade de propósito específico) observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no contrato e mantendo, para todos os efeitos, participações idênticas àquelas constantes do termo de compromisso de constituição do consórcio;

5.8. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo consórcio, por intermédio de qualquer dos consorciados isoladamente ou pela soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados, para a comprovação de capacidade aqui solicitada;

5.9. Cada consorciada deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista contidas no edital;

5.10. Nenhuma proponente poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por intermédio de suas afiliadas ou seus sócios;

5.11. Para participação nesta licitação, o consórcio deverá apresentar instrumento de sua constituição ou de compromisso para sua constituição, público ou particular, do qual deverá constar as seguintes informações:

5.12. Denominação, organização e objetivo do consórcio; Qualificação das empresas consorciadas; Composição do consórcio com as respectivas participações das suas integrantes; Indicação da empresa LIDER, responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio durante o certame, até a assinatura do CONTRATO; Previsão de responsabilidade solidária entre as empresas consorciadas referente aos atos relacionados à concorrência; Obrigação quanto à constituição da SPE (Sociedade de Propósito Específico), com a referência à participação de cada empresa consorciada no capital social;

5.13. Não poderá participar da presente licitação Empresa:

5.13.1. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF;

5.13.2. Suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a AMMESF;

5.13.3. Que não atenda as condições deste Edital;

5.13.4. Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.13.5. Suspensas de licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública em âmbito Municipal;

5.13.6. Com falência decretada;

5.13.7. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.13.8. E empresas que se enquadrem nas vedações insculpidas no art. 14 da lei nº 14.133/2021;

5.13.9. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União desde o Acórdão 2530/2015-Plenário, a penalidade de suspensão de licitar deve abranger apenas a esfera federativa do ente sancionador

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao **Portal de Compras da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO- AMMESF** (<http://www.licitacoesammesf.com.br/>).

6.1. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

6.2. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.6. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.7. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, bem como as mensagens disponibilizadas através do site, desde a data da publicação do Edital até a sua homologação, ficando a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a execução do contrato nos prazos definidos.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Até 09h00min. do dia **07 de Junho de 2024**, de acordo com o AVISO DE ABERTURA publicado, serão recebidas as propostas e a documentação para habilitação.

7.1.1. Após, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a análise das propostas será feita a divulgação da proposta de preço melhor classificada.

7.2. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para “início dasessão de disputa de preços” os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelosistema, do recebimento e respectivo horário de registro e percentual do lance.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebidoe registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, dos valores ofertados. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.6. O modo de disputa utilizado será “**MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**”.

7.7. A duração da etapa de lances será de 15 minutos.

7.8. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, com fechamento iminente dos lances.

7.9. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com oferta até 10 % superior serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

7.10. Não havendo no mínimo três ofertas nas condições acima, o sistema convocará as três melhores ofertas para ofertarem lance final e fechado.

7.11. Encerrada a fase de recebimento de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance vencedor, para queseja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.12. O Sistema anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance.

7.13. É vedada a desistência dos lances arrematantes ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas na legislação de regência.

7.14. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço.

7.15. Em sendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ao efetivar o cadastramento, ou já sendo cadastrado ao acessar o sistema, deverá informar em campo próprio do sistema que a mesma se enquadra na respectiva categoria.

7.16. A comprovação dos requisitos tratada neste item se dará em conformidade com a apresentação dos documentos para habilitação exigidos neste Edital.

7.17. A não informação implicará na desistência da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se da prerrogativa concedida pela Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.18. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.19. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.20. Não ocorrerá o empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.21. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame. Este desempate será gerenciado pelo sistema, através do Chat de mensagens, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do chamamento que será feito pelo site.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo de 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, o sistema fará a identificação e aplicará o critério da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.23. Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente arrematante do certame.

7.24. Os licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão declarar, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptos a usufruir o tratamento diferenciado estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.25. O intervalo mínimo de diferença entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 100,00 (cem reais).

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

8.1. Se o licitante arrematante desatender as exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.2. Para licitantes que possuem filiais os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

8.3. A não apresentação de documentação em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

8.4. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo(a) pregoeiro(a).

8.5. A documentação física original ou autenticada, **quando solicitada** deverá ser encaminhada à Pregoeira e Equipe de Apoio da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, situada na R. Montes Claros, 1144 - Nossa Sra. de Fátima, Pirapora - MG, CEP 39270-000, em envelope opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À PREGOEIRA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 008/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

REGISTO DE PREÇOS 008/2024

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E TELEFONE DO LICITANTE

8.6. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

8.7. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível o(a) pregoeiro(a) verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8. Convocado o licitante, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

8.9. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao que segue:

8.9.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem

qualquer dispositivo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o licitante inabilitado;

8.9.2. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

8.10. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos no Capítulo II-B do Código Penal e no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

8.11. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo(a) Pregoeiro(a) no momento da habilitação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o “Objeto Social” enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, com o “Objeto Social” enquadrado no objeto do(s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o “Objeto Social” que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada INABILITADA;

9.1.1. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

9.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.3. Somente as empresas que alterarem o seu contrato social para enquadramento ou reenquadramento de microempresas para empresas de pequeno porte deverão apresentar a “Declaração de enquadramento ou reenquadramento de microempresa para empresa de pequeno porte” como parte integrante da Certidão Simplificada Junta Comercial, sendo ambas, expedidas pela Junta Comercial da cada estado onde está sediada a empresa, com data compatível ou posterior a data do último arquivamento registrada/informada na própria Certidão da Junta Comercial.

9.1.4. O representante da empresa (representante legal ou procurador) responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, deverá identificar-se apresentando cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme art. 69, II, da Lei Federal 14.133/21.

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração contábil dos dois últimos exercícios e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3. O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa;

9.2.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

9.2.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

9.2.6. Será comprovada boa situação financeira, qual seja: apresentado através de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Geral (EG), acompanhado do demonstrativo de avaliação de liquidez, (Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), conforme demonstrado pelas fórmulas abaixo:

$$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}): (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}) \geq 1,00$$

$$SG = (\text{ATIVO TOTAL}): (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}) \geq 1,00$$
$$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}): (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) \geq 1,00$$

$$EG = (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}): (\text{ATIVO TOTAL}) \leq 1,00$$

9.2.7. A empresa licitante deverá apresentar o cálculo dos índices em papel timbrado, devidamente assinado por contador, com o nº de registro no CRC.

9.2.8. O balanço patrimonial deve obrigatoriamente atender ao art. 1.179 a 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90); Instrução Normativa DNRC nº 107/08; Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais / previdenciárias;

9.3.3. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

9.3.4. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

9.3.5. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;

9.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);

9.3.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

9.3.8. Certidões solicitadas, que deverão acompanhar os documentos de habilitação e inseridas no sistema.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, expedido por órgão privado ou público, comprovando que já forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o objeto licitado; com no mínimo 20% da quantidade contratada.

9.4.2. Não tendo a sociedade, classificada como vencedora do certame, apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade seguinte na ordem de classificação.

9.4.3. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

9.4.4. Serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou durante a sua vigência.

9.4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, fornecendo, dentre outros documentos, endereço atual da contratante, telefone de contato e local em que foram executados.

9.4.6. Quando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado não contiver em seu teor os dados necessários, o PREGOEIRO se reserva o direito de efetuar diligência para obter tais informações.

9.4.7. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

9.4.8. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo, telefone.

9.4.9. Poderão ser solicitada(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões), notas fiscais ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

9.5. DEMAIS CONSIDERAÇÕES HABILITAÇÃO

9.5.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.5.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.5.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.5.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.5.3. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

9.5.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.5.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.5.6. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.5.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
- b. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5.9. Quanto aos documentos deve-se observar o seguinte:

- a. Apresentados em originais ou cópias autenticadas em cartório;
- b. Não serão aceitos de forma alguma, documentos que não sejam inseridos no sistema do Portal de Compras da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>;

- c. A apresentação dos documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido, na data da “HABILITAÇÃO”, importará na inabilitação do licitante, desde que não tenha regulamentação oficial ao contrário.
- d. Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação, obrigando-se o adjudicatário a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado;
- e. Serão aceitos documentos retirados via Internet, hipótese em que será verificada a autenticidade;
- f. Os documentos e certidões que não expressarem em seu corpo sua data de validade e ou que não exista legislação a respeito, estes serão considerados como data de validade de 90 dias da data de sua expedição.

10. DAS AMOSTRAS

- 10.1. O licitante habilitado em primeiro lugar, deverá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a convocação procedida pelo(a) Pregoeiro(a), apresentar 01 (uma) amostra de algum item de cada lote, conforme descrito no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da Licitante/Proponente do processo licitatório, para prova de conceito, podendo, assim, o(a) Pregoeiro(a) proceder com a convocação, em ordem classificatória, dos demais licitantes;
- 10.2. As amostras deverão ser encaminhadas a sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, para o seguinte endereço: R. Montes Claros, 1144 - Nossa Sra. de Fátima, Pirapora - MG, CEP 39270-000.
- 10.3. As amostras serão submetidas à análise pela pregoeira e equipe de apoio para que se proceda à verificação do atendimento às especificações exigidas no Termo de Referência a fim de ser constatada a qualidade e conformidade com as especificações solicitadas no edital e com as apresentadas na proposta de preços dos licitantes.
- 10.4. As amostras serão aprovadas apenas se preencherem a todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 10.5. As amostras apresentadas, após conclusão da análise poderão ser retiradas pela empresa no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da divulgação do resultado, caso contrário as amostras serão doadas.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. No julgamento das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, tendo como referência o objeto indicado no Termo de Referência, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 11.2. O sistema anunciará ao licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de disputa, ou se for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do lance.
- 11.3. Se a proposta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na

ordemde classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4. Na situação prevista no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente como proponente para obtenção da melhor proposta.

11.5. Os licitantes serão registrados na ordem de sua classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.7. Serão inabilitados os licitantes que não atenderam às exigências para habilitação contidas neste Edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do Pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

12.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser enviados através de campo próprio do sistema no Portal de Compras da AMMESF: <http://www.licitacoesammesf.com.br/>.

12.2.1. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da apresentação do pedido.

12.2.2. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.3. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, observando o seguinte:

a. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 00h30min (trinta minutos), de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

b. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias úteis.

c. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

d. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o

objeto ao licitante declarado vencedor.

e. As razões e contrarrazões deverão ser enviadas em campo próprio do sistema.

f. Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) terão efeito suspensivo

12.4. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.5. Havendo recurso, a Pregoeira apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto ao vencedor da licitação pela Pregoeira e homologado o procedimento licitatório pela autoridade competente.

13.2. Havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

13.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará a licitação, podendo revogá-la ou anulá-la nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.5. Após a homologação, poderá o licitante ser desclassificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade ou em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento, no qual a homologação será desfeita.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem contratados pelos municípios consorciados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato que, depois de publicado, terá efeito de compromisso de fornecimento dos bens nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços ou Contrato deverão ser firmados por representante legal do detentor ou por procurador com poderes para tal, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia de cédula de identidade.

14.3. A formalização da ata de registro de preços ou contrato com os fornecedores registrados será efetuada da seguinte forma:

a. A AMMESF convocará oficialmente a licitante vencedora para, em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou o contrato e em outros 03 (três) dias úteis devolvê-la devidamente assinada, sob pena de decair seu direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

b. O prazo de assinatura da ata de registro de preços ou o contrato estipulado no subitem poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso pela licitante vencedora, e desde que haja motivo justificado aceito pela Pregoeira e pela Comissão de Licitação.

14.4. Os prazos de vigência da ata de registro de preços e do contrato serão os seguintes:

a. O prazo de vigência/validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, admitindo-se eventual prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei 14.133/2021, iniciando sua vigência na data de sua formalização;

b. A vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

c. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de registro de preços;

d. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços os Municípios consorciados não serão obrigados à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos bens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora;

e. Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

f. A contratação decorrente desta licitação após a assinatura de Ata de Registro de Preços com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF será formalizada mediante formalização de contratos ou emissão de nota de empenho pelos municípios consorciados;

g. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a previdência social mediante apresentação de certidão conjunta Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Contratante/Município verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.5. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

14.6. O valor contratual poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

14.7. A contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no art. 125 da lei nº 14.133/2021.

14.8. A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados relacionados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforma disciplina a lei nº 14.133/2021.

14.9. A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, conforme art. 86 §4º da lei nº 14.133/2021, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

14.9.1. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços ou Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar a Ata de Registro de Preços, Contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X- cometer fraude fiscal.

§1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas site oficial da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, Diário Oficial da AMM, no site oficial, e no DOU.

15.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

15.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

15.2.2. 5% (cinco por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

15.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

15.3. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

16.1. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes

condições:

- a. serão registrados na ata de registro de preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- b. será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Quadro de Avisos e no siteda ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

16.2. O registro a que se refere a alínea “b” tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas.

16.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o a alínea “b”, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” será efetuada, para efeito de ocorrer necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

16.5. O anexo que trata a alínea “b” consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

16.6. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

16.7. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 84 § único Lei nº14.133, de 2021.

16.8. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto na Lei nº14.133, de 2021.

16.9. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

17. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12 (doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP- M/FGV, conforme legislação aplicável;

17.2. Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da Lei 14.133/21, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

17.3. Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a. indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico- financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b. apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico- financeiro);

c. Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico- financeiro;

d. Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do serviço, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

17.4. A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de fornecimento.

17.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

17.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF poderá:

17.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos

e comprovantes apresentados e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.9. Não havendo êxito nas negociações, a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção prevista no art. 155 e demais da lei nº 14.133/21.

17.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incs I, II e IV do caput será formalizado por despacho da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

18.2. O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

19. DA ADESÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE NÃO PARTICIPARAM DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer usoda Ata de registro de preços, deverão consultar a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA

BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF e órgãos participantes.

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de registro de preços para a AMMESF e órgãos participantes, nos termos do art. 86 §4º da lei nº 14.133.

19.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme dispõe o art. Art. 86, § 5º da Lei 14.133 de 2021.

19.5. Após a autorização da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência e ETP;

Anexo II – Modelo da Proposta Comercial;

Anexo III - Declaração em atendimento ao art. 7º, INC. XXXIII DA

CF. Anexo IV – Modelo de Declaração de pleno atendimento;

Anexo V – Declaração de enquadramento ME/EPP ou

Equiparada; Anexo VI – Minuta de Contrato;

Anexo VII - Minuta da Ata Registro Preços.

20.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.4. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

20.5. A Pregoeira, no interesse da AMMESF, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

20.6. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

20.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

20.8. Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

20.9. As decisões do Presidente da AMMESF e da Pregoeira serão publicadas no site <http://www.licitacoesammesf.com.br/>, e remetidas aos Licitantes, aplicando a Lei nº 14.133/21.

20.10. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade do cadastro da proponente vencedora.

20.11. Para licitantes que possuem filiais, os documentos apresentados deverão ser do CNPJ cadastrado no site, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

20.12. A não apresentação de documentos em conformidade com este item resultará na inabilitação do licitante proponente.

20.13. Os certificados e certidões emitidos via sistema eletrônico ficarão condicionados à verificação pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO

FRANCISCO – AMMESF, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente. Neste caso o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio certificado, emitido via on-line. Não serão aceitos protocolos de entrega ou requisição de documento sem substituição aos exigidos neste Edital.

20.14. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

20.15. As declarações emitidas pelas empresas terão validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua emissão.

20.16. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela Pregoeira, se os dados existirem em outro documento.

20.17. Havendo recurso(s), a Pregoeira apreciará o(s) mesmo(s) e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

20.18. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

20.19. Os licitantes que não atenderem às exigências para habilitação contidas neste Edital serão inabilitados.

20.20. Após a entrega da documentação e ultrapassado o prazo de abertura das propostas, não será permitido o acréscimo de novos documentos, sendo desclassificados os licitantes que não fizeram prova dos benefícios auferidos, ou cujas provas apresentadas não foram suficientes para comprovar a condição de beneficiário.

20.21. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

20.22. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

20.23. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

20.24. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para

recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.25. Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pirapora/MG., 14 de Maio de 2024.

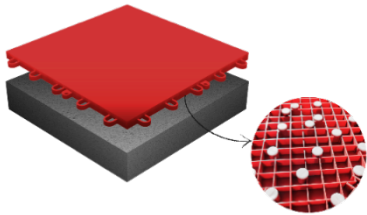
Ana Pereira Neta
Presidente da AMMESF

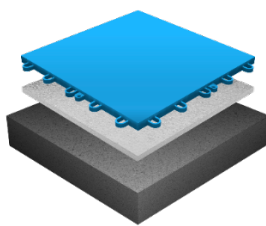
ANEXO I

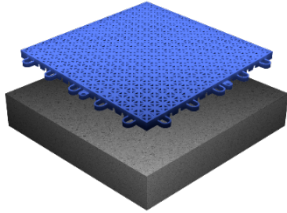
EDITAL N° 008/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024

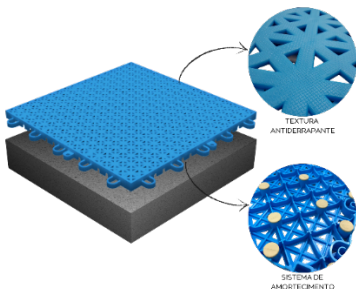
1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM DO MATERIAL	UND.	QTD.
01	<u>PISO MODULAR INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO</u> Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante incluso molhado);		M2	50.000

	Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.			
02	<u>PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM;</u> Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante incluso molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA		M2	125.000

	Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações			
3	<u>PISO OUTDOOR - Fornecimento e instalação de piso modular outdoor:</u> DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. <u>DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA</u> Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.		M2	150.000
4	<u>PISO MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO</u> Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica;		M2	50.000

	Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.			
--	--	--	--	--

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Playground Tipo 5. - Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 05- Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura. 05- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .10 janelas abertas com extremidades arredondadas. 03- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 06- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 20- Acabamentos rotomoldado em formato de Bandeira na medida aproximada de 130mm de altura cada. 02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 800 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 45 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de Bordas Cortantes , Laudo de Pontas Agudas , Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos , Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 6.080mm de Comprimento x 4.590mm de Largura x 1.520mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
2	Playground Tipo 4.-Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04- Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura. 04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura. 08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 800 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de Largura x 2.030mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

3	Playground Tipo 2 - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 02-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.04 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 18 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 2.750mm de Comprimento x 3.310mm de Largura x 2.030mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
4	Playground tipo 1 - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças: 01-Modulo rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura.02- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .01- Telhado rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.02 janelas abertas com extremidades arredondadas. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 09- roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de LARGURA. EM conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 3.310mm de Comprimento x 910 mm de Largura x 2.030mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

5	Playground Modular Tipo 4. - confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
6	Playground modular tipo 3.- confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

7	Playground TIPO 1.1 - produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamente montado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
8	PLAYGROUND TIPO 1.2 Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
9	PLAYGROUND TIPO ESCALADA. - Confeccionado em Polietileno PEAD em processo de Rotomoldagem com aditivos anti- uv constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90° coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. Com o seu Design com os círculos abertos possibilitam para não o acúmulo de água. Peso Máximo permitido é de 400 kg Distribuídos no brinquedo em geral. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas Montado: COMPRIMENTO: 2.600 mm x LARGURA: 2.600 mm ALTURA: 1.330 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

10	Play 1 TORRE A .– Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escalada medindo aproximadamente comprimento: 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm. 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm. 01- Telhado Medindo aproximadamente: Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm. 02- Bases de chão Medidas aproximadas de: Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura: 850 mm. 01- Base Central Medindo aproximadamente: Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente: Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura: 1.460 mm. 04- Suportes para fixar os telhados, medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm x ALTURA: 1.900 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
11	CASINHA INFANTIL TIPO 1 –Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
12	Playground tipo basquete - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Bordas cortantes e Pontas Agudas, Ensaio de Migração de Metais em Matrizes Diversas, Ensaio de resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 800 horas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

13	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
14	Escorregador Médio Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.320 mm; Largura da rampa: 300 mm; Altura da rampa: 850 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 1.460 mm X Largura: 600 mm X Altura: 920 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
15	Escorregador Grande - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas as componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm; Largura da rampa: 400 mm; Altura da rampa: 1.260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.230 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
16	Túnel Infantil - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Dimensões do Produto Montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

17	Gira Gira - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas aproximadamente de 1.200 mm de diâmetro X 700 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
18	Casinha para Recreação Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERÍSTICAS: Telhado 2 águas, 4 janelas com abertura máxima ar, 2 portas conjuntas, 1 chaminé, 1 campainha cenográfica, 1 jogo da velha, 1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca, 1 banco com sistema de trava ou rosca, 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos e 1 tábua de carne, 1 microondas, 1 lava-louças e 1 porta talheres. Módulo fixado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
19	Play Modular TIPO III . -Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4MM; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de APOIO; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. MEDIDAS APROXIMADAS montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO., Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

20	Play Modular TIPO Jogo da Velha - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte com sua lateral com jogo da velha e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01-escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01-suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 MM. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
----	--	-----	-----

LOTE 03			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	MONTA MONTA TIPO 1. - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	UND	1600
2	MONTA MONTA TIPO 2.- Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas aproximadas: Retângulo 47 mm x30 mm x 25 mm, Quadrado: 30 mm x30 mm x25 mm Curva: 60 mm x25 mm x 25 mm, Triângulos: 20 mm x20 mm x 20 mm Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
3	MONTA MONTA TIPO 3. –Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 300 peças encaixáveis com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 95 mm X 95 mm X 18 mm. Peça 2: 95 mm X 58 mm X 18 mm. Peça 3: 95 mm X 18 mm X 18 mm. Peça 4: 50 mm X 20 mm X 18 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600

4	MONTA MONTA TIPO 4. — Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: 20mm x 30 mm x 50 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
5	MONTA MONTA TIPO 5. –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida aproximadas de: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	UND	1600
6	MONTA MONTA TIPO 6. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças, Medidas Aproximadas de: Comprimento: 117 mm x Largura: 108 mm Altura 43 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
7	MONTA MONTA TIPO 7. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 160 peças. Medidas Aproximadas de: Peças Maiores: Comprimento: 100 mm x Largura: 32 mm Altura 51 mm. Peças Menores: Comprimento: 33 mm x Largura: 33 mm Altura 51 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
8	MONTA MONTA TIPO 8. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73 mm de Diâmetro. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO - Contém 300 peças	UND	1600
9	MONTA MONTA TIPO 9. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73cm de Diâmetro. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas, estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém 600 peças	UND	1600

10	MONTA MONTA TIPO 10. - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 44 peças. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 110 mm x Largura: 110 mm Altura 50 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
11	MONTA MONTA TIPO 11 - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 300 peças medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 20 mm x Largura: 60 mm Altura 70 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Produto em formas de correntes, podendo entrelaçar uma na outra. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
12	MONTA MONTA TIPO 12 - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 252 peças. Medindo aproximadamente cada peça Maior: Comprimento: 99 mm x Largura: 99 mm Altura 34 mm. Medindo aproximadamente cada peça Menor: Comprimento: 33 mm x Largura: 33 mm Altura 33 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças, podendo fazer bonecos, ligação de tubos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
13	MONTA MONTA TIPO 13 - Consistente em 1000 peças em plástico ABS, peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisas, formatos, objetos usando a imaginação monta de tudo Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 20 mm x L: 20 mm x C: 20 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
14	MONTA MONTA TIPO 14 - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho algumas peças vão com Rodinhas. Medidas aproximadas das Peças: Blocos com 4 Pinos – 30mm x 30mm x 15 mm ,Blocos com 8 Pinos – 60 mm x 30 mm x 15 mm, Blocos com 12 Pinos – 90 mm x 30 mm x 15 mm, Telhado para 8 encaixes – 60 mm x 30 mm x 15 mm ,Rampa para 3 encaixes - 45 mm x 30 mm x 20 mm, Eixos para 2 encaixes – 15 mm x 65 mm x 25 mm	UND	1600
	Rodas – 30mm x 30 mm, Menina - 45 mm x 30 mm, Menino – 45 mm x 30 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores)		
	Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.		

15	MONTA MONTA TIPO 15.–Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para crianças, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm, Peça 3: 6 x 6 x 5 cm, Peça 4: 6 x 8 x 7 cm a. Dimensões com tolerância de +/- 10%. acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
16	MONTA MONTA TIPO 16 - Kit composto de 1.000 peças confeccionadas em madeira de pinus, em formas geométricas variadas e pintadas à base de água com ilustrações que remetam a construção de casas e prédios, para formar um cenário de uma cidade. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. Medidas Aproximadas das peças: Triângulo: 30 mm x 30 mm x 25 mm e Quadrado: 20 mm x 25 mm x 20 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
17	MONTA MONTA TIPO 17 - Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho de cores vivas acompanha 80 peças no formato de estrela com seis pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com bordas, zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça de 11 cm de uma extremidade a outra. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
18	MONTA MONTA TIPO 18 - Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho de cores vivas acompanha 300 peças no formato de trevo com três pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com bordas, zíper e alça . Medidas aproximadas de cada peça de 11 cm de uma extremidade a outra. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
19	MONTA MONTA TIPO 19 0- Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja, casa, de acordo com a imaginação da criança. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 500 Peças Peça maior:(CxLxA) 110 MM x 45 MM x 25 Mm Peça menor:(CxLxA) 25 MM DE DIÂMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
20	MONTA MONTA TIPO 20– Confeccionado em material de injeção plástica com cores vivas com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam do desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Medidas Aproximadas de: Pino Curva: comprimento 50 mm e 20 mm de DIÂMETRO, PINO Reto: comprimento 59 mm e 20 mm de DIÂMETRO, PINO X: comprimento 110 mm e 20 mm de diâmetro Dimensões com tolerância de +/- 10%. Armazenado em sacola PVC transparente com zíper contendo um total de 156 peças	UND	1600

LOTE 04			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Gangorra Uso Individual –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
2	Gangorra para uso em dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato real de um crocodilo, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. medidas aproximadas de: Comprimento: 1.140 mm x Largura: 400 mm x Altura: 460 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
3	Gangorra para uso individual Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de moto com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 240 mm x Altura: 400 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
4	Gangorra Peixinho – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico com encosto em formato de peixinho com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 970 mm x Largura: 300 mm x Altura: 900 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500

5	Gangorra para uso em trio –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 280 mm x Altura: 470 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
6	Gangorra para uso individual com encosto largo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011) ,Laudo de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011),e Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 320 mm x Altura: 470 mm . Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
7	Gangorra Big Moto - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) MEDIDAS aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm x Largura: 280 mm altura: 490 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
8	Gangorra Galinha Dupla –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com A PORTARIA 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm largura: 280 mm x Altura: 470 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500

9	Gangorra Jacaré –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Jacaré, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011),e Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011). Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 420 mm altura: 480 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
10	Gangorra dois lugares – Gangorra em formato de bichos diversos, confeccionado em plástico pelo sistema de rotomoldagem com aditivos uv para proteção contra os efeitos dos raios solares conjunto formado por 1 base em rotomoldagem nas seguintes medidas aproximadas 900mmx700 mm x750 mm. 01 -Eixo central em tubo de 4 polegadas com pintura eletrostática.01 conjunto de acento com dois lugares nas medidas aproximadas 2.750mmx 340mmx 750 mm. pesando aproximadamente 23 kilos, confeccionado em plástico rotomoldado, cada acento suporta peso individual até 150 kilos atestado por laboratório credenciado ao inmetro ou similar e laudo de pontas agudas e bordas cortantes, isso para garantir a segurança em uso só brinquedo. com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO, Laudo de Ensaio de bordas cortantes, pontas agudas e Laudo de Migração de certos elementos. Medidas total do produto montado. 2.750 mm x900 mm x 750 mm. Tolerância: +- 10 % (dez por cento).	UND	1500

LOTE 05			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Jogo Gigante de Alfabetização do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets.Objetivo de Aprendizagem: estabelecer correspondência entre letra e som, nomear e identificar as letras iniciais de palavras, identificar sílaba inicial, juntar sílabas e formar palavras, subtrair fonemas das palavras e segmentar palavras em sílabas e sua representação escrita. – Conteúdo Didático: Alfabetização, consciência fonológica, gramática, leitura, produção de texto. – contém 100 fichas em formato redondo medidas 2cm x 2cm fabricado em plástico polipropileno injetado, contém 50 cards em formato de quadrado medidas 11cm x 11cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do	UND	1600

	revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa		
2	Jogo Gigante de Matemática do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: aumentar a motivação para aprendizagem, desenvolver a autoconfiança, a organização, concentração, atenção, raciocínio, operações básicas da matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão. – Conteúdo Didático: Matemática - contém 24 cards em formato de triângulo medidas 15cm x 13cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa	UND	1600
3	Jogo Gigante de Arte do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: identificar e estabelecer relações de comparação entre obras de arte – Conteúdo Didático: Arte – contém 36 cards em formato retângulo com telas de arte de pintores internacionais medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 galerias de arte fabricada em corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa	UND	1500
4	Jogo Gigante de Ciências do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: conhecer e identificar as partes do corpo humano. Desenvolver sua autonomia e identidade corporal. Observar e reconhecer semelhanças e diferenças do seu corpo em relação aos outros. – Conteúdo Didático: Ciências – contém 40 cards em formato de círculo medidas 11cm x 11cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 galerias de arte fabricada em corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do tabuleiro, galeria de arte e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato no corino, corvin ou material similar que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos manuseiam com segurança.	UND	1500

5	. Jogo Gigante de Geografia do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: identificar os elementos que compõem os planetas – Conteúdo Didático: Geografia – contém 80 cards em formato de hexágono nas medidas 12cm x 10,5cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 8 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa	UND	1500
6	Jogo Gigante de História do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: identificar e conscientizar-se das espécies de animais em extinção no brasil – Conteúdo Didático: Ciências – contém 37 cards em formato quadrado nas medidas 11cm x 11cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 6 dados grande de espuma revestido de corino ou corvin impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino ou corvin impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa	UND	1500
7	Jogo Gigante de Educação Financeira do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: vivenciar experiências em situações de compra, venda e troca com valores monetários do sistema brasileiro. – Conteúdo Didático: Matemática - contém 68 cards em formato de retângulo medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças.	UND	1500

8	Jogo Gigante Educação Física Psicomotor, Cognitivo, Sensorial e Lateralidade Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva para formação e estruturação do esquema corporal e tem como objetivo principal incentivar a prática do movimento em todas as etapas da vida de uma criança. O Jogo contém 3 tabuleiros gigante fabricado em material resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,10mt x 1,30mt, 2 dados gigante de espuma revestido de corvin isento de ftalato com impressão com tinta UV para garantir melhor durabilidade da estampa nas medidas: 13cm x 13cm x 13cm, Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.	UND	1500
9	Jogo Gigante de Alimentação Saudável do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: reconhecer alimentos para uma refeição saudável, balanceada com objetivo de favorecer uma experiência multissensorial de aproximação dos alimentos para a criança, entendendo que essa aprendizagem se dá de maneira multissensorial e considerando a criança como guia protagonista do processo. – Conteúdo Didático: Matemática, Ciências e Arte – contém 110 cards em formato retângulo medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 cozinhas fabricada em corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa, 10 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 108 alimentos, 58 temperos, 66 marcadores fabricados em plástico, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.	UND	1500
10	Jogo Gigante da Inclusão DI, TEA com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de aprendizagem: Consciência Fonológica, Interpretar imagens e reproduzir sons que as representem. O Jogo contém 1 tabuleiro gigante fabricado em material resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.	UND	1500

11	Jogo Gigante da Inclusão DI, TEA com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva o conhecimento e a autopercepção da criança em relação ao seu corpo. O Jogo contém 48 cards em formato retângulo medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado 1 tabuleiro gigante fabricado em material resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 2 dados grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.		
12	Jogo Gigante da Inclusão DI, TEA com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de aprendizagem: trabalhar sentimentos no ensino fundamental significa levar as crianças por um caminho de autoconhecimento, para que possam Perceber e verbalizar a maneira como se sentem. O autoconhecimento promove o autodomínio, que promove o auto respeito, sendo este a condição para o sujeito respeitar o outro também. 1 tabuleiro gigante fabricado em material resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 2 dados grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.		

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CITADAS SÃO INDICATIVAS, DOS QUAIS TODOS OS ITENS DEVERÃO TER ESPECIFICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AS QUALIFICAÇÕES INDICADAS.

1.2 DA LIVRE COMPETITIVIDADE E PRODUTOS SIMILARES:

1.2.01 Toda especificação e referência dos objetos dos Lotes 1, 2 e 3 constantes neste instrumento são meramente exemplificativas. Portanto, qualquer indicação à marca e/ou a modelo de material e/ou, ainda, a equipamentos serve, simplesmente, como parâmetro para o recebimento de propostas de materiais paradidáticos que promovam a qualidade do ensino.

1.2.02 Por caráter legal e normativo, indicamos as especificações para servir de referência apenas como padrão.

1.2.03 É admitida a apresentação de propostas com produtos similares, desde que compatíveis, equivalentes e/ou superiores em qualidade aos materiais descritos exemplificativamente neste Termo de Referência.

1.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A educação é direito de todos e dever do Estado, que se obriga a propiciar as crianças e adolescentes educação de qualidade e todas as condições dignas de um ensino público gratuito em estabelecimentos oficiais com a garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. de afirmação do direito essenciais, a Constituição Federal garante o direito a educação, conforme:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (...)”

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (...)”

Desde que foi sancionada a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, os direitos e deveres da criança e do(a) adolescente, as responsabilidades do Estado, da sociedade e da família com o futuro das novas gerações, passam a serem considerados dentro de um novo paradigma e concepção que reconhece a criança e o(a) adolescente como sujeitos de direito, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e prioridade absoluta no que se refere às políticas públicas, incluindo aí a destinação e liberação de recursos financeiros.

No entanto, os fundamentos para a garantia dos direitos fundamentais da criança e do(a) adolescente enquanto pessoa humana tem sua origem na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, sendo fortalecidos por subseqüentes documentos legais decorrentes da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do Adolescente (1959), da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), da Convenção Internacional dos Direitos da

Criança e do Adolescente (1989), e outros conclaves de igual importância que se sucedem após o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Podemos observar, então, que o Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer tem como eixo central o desenvolvimento pessoal e social da criança e do(a) adolescente. A esse respeito, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto, em portaria 1.656, de 28 de novembro de 1994, considera que "toda educação, por definição, deve ser preventiva para o exercício da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida, bem como recomenda a inclusão da prática da educação preventiva integral nos conteúdos e atividades curriculares da educação infantil, fundamental e ensino médio".

Brincar e se divertir são direitos fundamentais de crianças e adolescentes. No artigo 16º, inciso III, do referido Estatuto, que trata mais especificamente do **direito** à liberdade, o texto é bem claro e prevê que o mencionado **direito** abrange os conceitos de brincar, de se divertir e de praticar **esportes**.

1.3.1 DO ORÇAMENTO SIGILOSO:

Os valores unitários de pesquisa de mercado não serão divulgados no edital, ficando disponível apenas para os órgãos de controle, conforme orientação do acórdão 903/2019 do plenário do TCU, conforme dispõe, o Art. 24. Da Lei 14.133:

“ Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo; ”

Após a fase de lances a pesquisa de mercado com os preços médios ficarão à disposição dos licitantes interessados em fazer vistas. Ressalta que, há benefício à eficiência administrativa, do qual a publicidade pode ser postergada.

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

1.4 DA JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO POR LOTE:

1.4.01 Visando realizar uma aquisição de forma satisfatória, busca-se com o procedimento licitatório a contratação por lotes para manter a padronização do objeto, uma vez que os itens das soluções devem ter um padrão de material.

1.4.02 O agrupamento por lote se faz necessário devido à compatibilidade e padronização da qualidade das soluções, visando preservar o máximo possível a rotina das unidades que são afetadas por eventuais descompassos na realização dos serviços por diferentes empresas. Lidar com um único prestador de serviços diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

1.4.03 A concentração de produtos similares em lotes proporciona um cenário propício para que os licitantes possam explorar economias de escala, otimizando processos de produção e logística. Além disso, o licitante, ao lidar com um volume maior, tem a possibilidade de oferecer descontos mais atrativos, beneficiando a Administração na obtenção de melhores condições comerciais.

1.4.04 Portanto, a escolha da licitação por lote, especialmente no contexto de soluções paradigmáticas, não apenas simplifica a gestão do processo licitatório, mas também estimula uma competição saudável entre os participantes, fomentando a obtenção de propostas mais vantajosas para ambas as partes envolvidas.

1.4.05 Acerca da matéria a jurisprudência do TCU “tem sido no sentido de que a adoção da adjudicação do menor preço global por grupo/lote pode ser admissível se estiver embasada em robusta e fundamentada justificativa, capaz de demonstrar a vantajosidade dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item, em cumprimento às disposições do art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

1.4.06 No entendimento de Marçal Justen Filho, o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas. Para o autor —A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE INTERESSADOS NÃO É OBJETIVO IMEDIATO E PRIMORDIAL, MAS VIA INSTRUMENTO DE SE OBTER MELHORES OFERTAS (EM VIRTUDE DO AUMENTO DA COMPETITIVIDADE). LOGO, A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE JUSTIFICAR UM FRACIONAMENTO QUE ACARRETA EM ELEVAÇÃO DE CUSTOS ATRAVÉS DO ARGUMENTO DE BENEFÍCIO A UM NÚMERO MAIOR DE PARTICULARES. Isso implica em dizer que, embora a Lei tenha adotado como regra o parcelamento do objeto, o mesmo se justifica e fundamenta quando houver inviabilidade técnica e/ou ganho econômico para a Administração Pública.

1.4.07 A contratação por lotes, tem como fator primordial a padronização, economia em escala e agilidade na fiscalização do contrato, por se tratar de soluções paradigmáticas, itens que têm como fator primordial a padronização.

1.4.08 Outro ponto que se entende é a ampliação da vantajosidade considerando que empresas terão mais interesse em um processo que detenha um valor agregado maior, tornando a

disputa de preços mais acirrada. Nesse ponto, importante ressaltar que a exigência de documentos técnicos em comunhão com as amostras visa fechar o ciclo para uma aquisição eficiente.

1.4.09 A respeito dos certificados, cabe informar que a AMMESF não detém laboratórios para análise dos critérios estabelecidos pelas normativas, sendo os certificados essenciais.

1.4.10 Diante do exposto, não será possível cotar apenas parte de um mesmo lote. É obrigatório que o licitante apresente proposta unitária para cada item, que resulte num preço global do lote, por onde deverá ocorrer o julgamento.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E ESCOLHA DA MODALIDADE DE COMPETIÇÃO

O objeto licitado enquadra-se na definição de bens e serviços comuns, uma vez que são itens cujos padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º inc. XIII da Lei nº 14.133/2021.

No contexto da aquisição de piso modular, playgrounds e jogos didáticos, estes se enquadram perfeitamente na categoria de bens comuns conforme descrito pela legislação. Isso ocorre porque o desempenho e a qualidade desses itens podem ser claramente especificados em termos de material, dimensões, capacidade de carga, durabilidade, ergonomia, entre outros critérios descritos neste TR

O art. 29 da Lei nº 14.133/2021 determina que deverá ser adotada a modalidade Pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Portanto, para a licitação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento MAIOR DESCONTO ou MENOR PREÇO, com lances ABERTO/FECHADO, seguindo as diretrizes do Edital, sob o Sistema de Registro de Preços.

As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, como informação complementar e técnica quanto a análise do catálogo e a critério do pregoeiro, solicitará do primeiro colocado para que apresente amostra no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a convocação procedida pelo(a) Pregoeiro(a), apresentar 01 (uma) amostra, sob pena de desclassificação da

Licitante/Proponente do processo licitatório, para prova de conceito, podendo, assim, o(a)Pregoeiro(a) proceder com a convocação, em ordem classificatória, dos demais licitantes;

4.1.1. **LOTE 01 : item 01**

4.1.2. **LOTE 02: item 01**

4.1.3. **LOTE 03: item 01**

4.1.4. **LOTE 04 : item 01**

4.1.5. **LOTE 05: item 01**

4.2. As amostras dos itens antes da formalização da Ata/contratos tem como finalidade a verificação de sua conformidade com as especificações definidas no Termo de Referência, a compatibilidade do produto ofertado e a equivalência da qualidade em relação à marca citada como referência, mediante emissão de parecer técnico.

4.3. Para todos os lotes serão obrigatórias a apresentação de amostras, nos seguintes termos :

4.3.1. Após a fase de habilitação, apenas as empresas declaradas vencedoras do certame, deverão apresentar, no prazo máximo de 05(cinco) dias, as amostras, devidamente montados, com todos os detalhes e acessórios. Cada amostra apresentada deverá estar na embalagem original de fornecimento e identificada com etiqueta que contenha: o número do item, conforme este termo, nome da proponente e número do processo licitatório, devidamente relacionado em papel timbrado da empresa licitante, a fim de obter maiores informações sobre os produtos ofertados, sob pena de desclassificação, observando apenas os itens adjudicados a seu favor;

4.3.2. As amostras deverão ser entregues diretamente na sede da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF , localizado R. Montes Claros, 1144 - Nossa Sra. de Fátima, Pirapora - MG, CEP 39270-000 , em horário comercial, ou seja, 08h00min as 14h00min, em suas embalagens originais, idênticas às cotadas no certame, nas quais deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e composição, contendo ainda etiqueta que identifique o nome da proponente e o item o cotado;

4.3.3. Os produtos serão analisados por setor técnico, o qual emitirá laudo de aceitação ou de negativa de aceitação do produto, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.4. Em caso de laudo negativo, o objeto será desclassificado, e o item será passado para o segundo colocado, que deverá cumprir as mesmas exigências indicadas no item anteriores;

4.5. Os critérios de avaliação serão técnicos, quanto à qualidade dos materiais, pelo histórico de uso já na rede pública, pelo conhecimento técnico do avaliador.

4.6. Critério de Análise de Amostras: será feita uma ficha de checagem para cada item, onde será elencada a especificação técnica e na análise será verificado se o item atende ao exigido no Edital.

4.7. As amostras apresentadas, após conclusão da análise poderão ser retiradas pela empresa no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da divulgação do resultado, caso contrário as amostras serão doadas.

4.8. CATÁLOGO

4.8.1. As empresas participantes deverão apresentar catálogo original do fabricante do(s) item(ns) que tiver vencido, juntamente com as amostras , igual ao descritivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

4.8.2. As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto

deverão ser demonstradas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

4.8.3. Os catálogos serão avaliados pelo(a) Pregoeiro(a), com apoio da setor técnico, que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

4.8.4. Em caso de reprovação, o motivo constará na Ata do Certame.

4.8.5. Além dos catálogos, referente aos itens do lote 2 ao 5, será necessário o envio, referente ao lote 1, de declaração de garantia de no mínimo 10 anos dos produtos fornecidos, assistência técnica de 1 (um) ano no local de instalação, com atendimento em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação do contratante, assinado pelo representante legal da licitante;

4.9. **APRESENTAÇÃO DE LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO**

4.10. Os laudos deverão ser apresentados juntamente com as amostras, sendo eles:

4.10.1. **PISO MODULAR INDOOR**

- 4.10.1.1. Resistência a tração mínima de 20 Mpa (ASTM D638:2014)
- 4.10.1.2. Resistência a flexão 36Mpa (ASTM D790:17)
- 4.10.1.3. - Resistência a impacto mínima 16,5J (ASTM D5420:21)
- 4.10.1.4. - Dureza Shore D70 (+/-0,5) (ASTM D2240:2014)
- 4.10.1.5. - Coeficiente de atrito dinâmico igual ou maior que 0,45 (ASTM D1894:14)
- 4.10.1.6. - Capacidade de carga mínima de 15KN
- 4.10.1.7. Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)

4.10.2. **FICHA TÉCNICA DOS PINOS DE AMORTECIMENTO** (para os pisos modulares indoor e outdoor com pinos) que atenda as especificações:

- 4.10.2.1. Dureza média (podendo variar 3 para mais ou para menos) - 46 – Shore A - ASTM D 2240.
- 4.10.2.2. Densidade máxima - 1,25 g/cm³ - ASTM D 792
- 4.10.2.3. Tensão de ruptura mínima - 4,3 Mpa - ASTM D 412C
- 4.10.2.4. Alongamento na ruptura mínimo - 680% - ASTM D412C

4.10.3. **LAUDOS EMITIDOS POR LABORATÓRIO QUE COMPROVEM A QUALIDADE DO PISO MODULAR OUTDOOR:**

- 4.10.3.1. Resistência à Tração (média) 540,00 N (ASTM D638:2014)
- 4.10.3.2. Resistência à Flexão/Deformação (média) 37,00 N (ASTM D790:17)

4.10.3.3. - Resistência à Compressão 1.735,00 Kgf (ASTM D790:17)

4.10.3.4. - Dureza shore 69,1 (+/- 3,2 (ASTM D2240:2014)

4.10.3.5. - Resistência a alta temperatura (60°C por 72Hrs) Sem alteração (Ensaio Laboratório)

4.10.3.6. - Coeficiente de atrito estático (com solado) 0,60 (ASTM 1894:14)

4.10.3.7. - Coeficiente de atrito dinâmico (com solado) 0,50 (ASTM 1894:14)

4.10.3.8. - Piso atóxico (NBR 16071-2:2020 com NBR NM 300-3/2004)

4.10.3.9. - Atende a: ABNT NBR 16071-2:2012 Playgrounds Parte2: Requisito de segurança, absorvendo queda livre de 70cm. (para o piso modular outdoor sem pinos).

4.10.3.10. - Atende a ABNT NBR 16071-3: 2021 - Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto, absorvendo queda livre de até 1,3 metros. (para o piso modular outdoor com pinos de amortecimento).

5. DA GARANTIA

5.1. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO dos brinquedos/playgrounds.

5.2. O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos brinquedos e playgrounds, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, saúde dos usuários, e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra descoloração ou despigmentação do produto exposto ao tempo, no que tange aos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

6. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. Garantia da Contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que não se trata de serviço continuado.

8. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -

CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3 Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.3.4 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.3.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.3.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.3.8 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.3.9 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4 Qualificação Técnica

7.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devesse apresentar Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o objeto licitado; com no mínimo 20% da quantidade contratada.

9. MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos itens a serem adquiridos é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. Os bens deverão ser entregues no endereço constante na Ordem de Serviço/Fornecimento.

9.4. As determinações específicas do Sistema de Registro de Preços e da Ata de Registro de Preços estarão dispostas no Edital.

10. RECEBIMENTO:

10.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da NF a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

10.2. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

10.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

10.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

11.2. No caso de atraso pelo pagamento, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

11.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8. Quando da realização do pagamento, o Consórcio/ MUNICÍPIO cuidará de, sem prejuízo da aplicação de demais outras sanções cabíveis, proceder pela retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que o CONTRATADO:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/adquiridas ou;

c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do

serviço/fornecimento, ou utilizou-os com qualidade e/ou quantidade inferior à contratada.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. Fiscalização

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14. Fiscalização Técnica

14.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

14.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

14.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

14.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

14.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

14.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

15. Fiscalização Administrativa

15.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

15.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16. Gestor do Contrato

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

16.1 Recebimento :

17.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no

Termo de Referência e na proposta.

17.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10(dez) dias úteis.

17.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

17.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

17.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.2 Liquidação

17.1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

17.1.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.1.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

17.1.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

17.1.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.1.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.1.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.1.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.3 Prazo de pagamento

16.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

16.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-+ de correção monetária.

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. CESSÃO DE CRÉDITO

19.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A ata de registro de preços para fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso ao Município, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021. Caso a ata de registro de preços ultrapasse o exercício, deverá a administração atualizar, por meio de apostila e de forma unilateral, as disposições que assim se permitirem, inclusive a própria rubrica orçamentária da lei em vigor.

21.2. O Consorcio convocará a licitante vencedora para assinatura da ata de registro de preços e do contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento de aviso convocatório.

21.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo das sanções estabelecidas no Edital e seus anexos e na Lei n.º 14.133/2021.

21.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

21.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.7. O Edital preverá demais detalhes a respeito do Sistema de Registro de Preços e Ata.

22. OBRIGAÇÕES DA PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A empresa obriga-se a fornecer o objeto especificado de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados Contratante, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

22.2. Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da OS ao proponente vencedor.

22.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata.

22.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

22.5. Manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.6. A licitante vencedora se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do

atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

22.7. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

22.8. Promover a execução dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.

22.9. A contratada deverá ter conhecimento do local onde serão instalados os pisos e arcar com todos os custos com material e de execução dos serviços de instalação dos mesmos.

22.10. Efetuar a limpeza da área em que será realizada a instalação do piso modular esportivo.

22.11. Os equipamentos de EPI's necessários na execução dos serviços, são de responsabilidade da Contratada, não se responsabilizando o Município em qualquer hipótese pela falta destes.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.12. Caberá ao Contratante efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata, de acordo com o estabelecido neste termo.

22.13. Caberá ao Consórcio gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

22.14. Imediatamente após a entrega dos materiais instalados, objeto desta licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável.

22.15. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no edital.

22.16. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

22.17. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias que acobertarão a despesas serão indicadas oportunamente pelos participantes.

Pirapora-MG., 17 de Maio de 2024.

Luiz Wanderley Lobo
Diretor Da Ammesf

Estudo Técnico Preliminar- ETP

EDITAL Nº 008/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A ênfase na segurança e proteção em ambientes escolares, sobretudo nos dedicados às atividades físicas, é uma resposta direta à necessidade de criar espaços que, mesmo sob condições adversas, como umidade ou sujeira, não apresentem riscos de quedas ou acidentes, assegurando que as superfícies permaneçam não escorregadias. Esta preocupação alinha-se aos objetivos legislativos, como indicado no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, de descrever de forma clara as necessidades do Contratante no processo licitatório, considerando que verificou-se a necessidade de aquisição de playgrounds a serem instalados sob pisos modulares.

Além disso, a proposta de inclusão de pisos modulares está fundamentada nos princípios que regem a proposta curricular da educação, que privilegiam a interação e as brincadeiras como pilares para o desenvolvimento integral das crianças, permitindo que estas usem sua criatividade e personalidade em um ambiente seguro e inclusivo. Essa abordagem é coerente com a perspectiva de garantia de direitos para todos os estudantes, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e reforçado pelo Plano Nacional de Educação – PNE e pelo currículo municipal, enfatizando a importância de proporcionar acesso, permanência, participação e aprendizado a todos, sem exceção.

Alguns pontos merecem ser destacados a fim de demonstrar a importância de fornecimento de áreas de lazer – playgrounds – para os alunos das secretarias de educação:

a. Desenvolvimento Integral da Criança: Segundo a BNCC e o PNE, é essencial promover um ambiente educacional que contribua para o desenvolvimento integral das crianças. Playgrounds diversificados oferecem variadas experiências lúdicas, fundamentais para o crescimento cognitivo, físico, social e emocional.

- b. Educação Inclusiva: O PNE enfatiza a necessidade de assegurar a inclusão educacional de todos os estudantes, em linha com o que determina a Constituição Federal de 1998. Playgrounds adaptados garantem que crianças com diferentes habilidades possam desfrutar e se beneficiar dessas instalações, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades.
- c. Interação Social e Relacionamento: A interação, conforme a proposta curricular da educação e as metas do PNE, é um pilar central. Playgrounds facilitam a interação social, essencial para o desenvolvimento das habilidades sociais e emocionais das crianças.
- d. Estímulo ao Desenvolvimento Motor e Cognitivo: Conforme as metas do PNE de promover o desenvolvimento pleno dos alunos, os playgrounds desafiam as crianças a desenvolverem suas capacidades motoras e cognitivas, fundamentais para o aprendizado.
- e. Valorização do Patrimônio Sociocultural: Em conformidade com o PNE, que visa integrar o conhecimento cultural no currículo escolar, os playgrounds servem como espaços para experiências práticas e interativas que refletem o ambiente cultural e social das crianças.
- f. Sustentabilidade e Custo-Benefício: O investimento em playgrounds diversificados é economicamente sustentável, alinhando-se às metas do PNE para a otimização de recursos na educação.

Portanto, a aquisição de brinquedos para as áreas externas das unidades de Ensino do Sistema Municipal, conforme preconiza o PNE, é uma estratégia crucial para proporcionar um ensino de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral, inclusivo e abrangente das crianças em idade escolar.

A instalação de pisos modulares sob os equipamentos de playground é uma medida estratégica que visa não apenas enriquecer o ambiente pedagógico por meio de interações lúdicas e aprendizagens significativas mas também assegurar a inclusão e segurança de todos os alunos. Essa iniciativa se alinha com o compromisso do sistema de ensino público municipal em promover a qualidade do atendimento oferecido à primeira infância e à educação inclusiva, articulando experiências e saberes como conhecimentos valiosos que contribuem para o patrimônio sociocultural e promovem o desenvolvimento integral dos alunos. Portanto, a adoção de pisos modulares representa um passo essencial na criação de ambientes educacionais seguros, inclusivos e propícios ao desenvolvimento integral das crianças.

3. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Levando em consideração que o procedimento licitatório será conduzido mediante o sistema de Registro de Preços, os custos advindos deste processo serão suportados pelas dotações orçamentárias alocadas pelos órgãos Contratantes, isto é, os municípios consorciados que figuram como participantes da Ata de Registro de Preços, assim como por aqueles órgãos que, posteriormente, obtiverem autorização para aderir à referida Ata, mediante a aprovação do Órgão Gerenciador.

É imperativo assegurar, antes de efetivar qualquer aquisição, a devida especificação da dotação orçamentária. Tal procedimento é essencial para conferir maior transparência e eficiência ao processo de

contratação, garantindo, assim, que as necessidades educacionais sejam plenamente atendidas, em conformidade com as flutuações observadas no contingente estudantil ao longo do ano letivo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, preconizado pelo art.67 § 2º da Lei Federal 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

5.2 Catálogo

A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar catálogo original do fabricante do(s) item(ns) do produto que irá fornecer, igual ao descritivo na abertura do certame, contendo todas as informações que possibilitem a avaliação, visando analisar a compatibilidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

As especificações definidas no Termo de Referência e na especificação do produto deverão ser demonstradas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades do objeto pretendido, e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta. Tais catálogos serão avaliados pelo(a) Pregoeiro(a), com apoio da [setor específico], que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovado, Reprovado ou Sem Catálogo.

Em caso de reprovação, o motivo constará na Ata do Certame.

5.3 Garantia

O(s) licitante(s), vencedor(es), deverá(ão), apresentar Certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- INMETRO dos brinquedos/playgrounds.

O(s) licitante(s), vencedor(es), devesa(ão), apresentar, no ato da entrega dos itens, um Termo de Garantia dos brinquedos e playgrounds, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega e montagem do produto junto ao local determinado pela Contratante, referente a eventuais defeitos de fabricação, segurança, durabilidade, saúde dos usuários, e garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra descoloração ou despigmentação do produto exposto ao tempo, no que tange aos itens, sem qualquer ônus para a contratante.

Os demais requisitos da contratação serão descritos no Termo de Referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificação de novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor possam atender às necessidades administrativas, força destacar que foram realizadas análises de similares contratações/aquisições realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública e, nesta feita, não se exige da necessidade de realização de “consultas” e/ou “audiência pública”.

Contudo, a fim de assegurar o cumprimento do art. 18, inc. VI do §1º da Lei nº 14.133/2021, foi encaminhado pedido de cotação para fornecedores, a fim de apurar o valor que vem sendo praticado pelo mercado.

Sendo assim, a consulta a outras aquisições realizadas pela Administração Pública por meio de análise de informações disponibilizadas no banco de dados xx, em conjunto com a consulta à fornecedores realizado, foi a metodologia utilizada para estimar o valor da contratação, conforme pesquisa e memória de cálculo anexa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade apresentada, conforme descrito em tópico próprio, a solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pisos modulares esportivos, tanto *indoor* quanto *outdoor*, equipados com tecnologias específicas para atender a essas demandas sob o qual serão instalados os playgrounds. Essa característica é essencial para prevenir lesões e diminuir a fadiga dos usuários.

Considerando tratar-se de bens comuns, conforme descrito pelo art. 6º da Lei nº 14.133/2021, a licitação deverá ocorrer sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo de julgamento MENOR PREÇO, a ser processada sob a égide do Sistema de Registro de Preços.

A ata de registro de preços será acessível durante seu período de validade a todos os órgãos e entidades da administração pública que não tenham participado do processo licitatório inicial, conforme estabelecido nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 11.462 de 2023. Essa medida se justifica pela frequência e natureza parcelada das contratações por parte dos municípios consorciados, que serão realizadas conforme suas demandas específicas e previsões orçamentárias. As adjudicações serão feitas por lote, permitindo, assim, a inclusão de outros órgãos interessados, desde que haja concordância do fornecedor, conforme determina a legislação pertinente.

É importante ressaltar que a disponibilidade de preços registrados não obriga a administração a efetuar contratações, sendo possível a realização de licitações específicas conforme a necessidade. No entanto,

garante-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, desde que as condições sejam equivalentes.

A Lei nº 14.133/2021 enfatiza a importância das compras compartilhadas, instruindo os entes federativos a criarem centrais de compras para realizar aquisições em larga escala. Especificamente para municípios com até 10.000 habitantes, recomenda-se a formação de consórcios públicos para esses fins, uma diretriz alinhada ao Protocolo de Intenções e ao Estatuto do CIDENNF.

Nesse contexto, o consórcio desempenha o papel de órgão gerenciador, oferecendo suporte técnico e logístico aos consorciados e gerenciando os procedimentos licitatórios, cabendo aos municípios a formalização dos contratos. Esta abordagem promove práticas avançadas em compras governamentais compartilhadas, resultando em economia de escala, agilidade e segurança nas transações, em conformidade com a legislação vigente.

A AMMESF valoriza a articulação com os municípios participantes, visando a gestão eficiente de compras e a conscientização sobre a estimativa realista de demandas, além de fiscalizar os contratos e garantir a segurança jurídica nas aquisições. A adesão a boas práticas e a construção de uma relação de confiança nas contratações públicas são fundamentais, assim como a adoção de uma fiscalização ativa e a capacitação de servidores.

A significativa contribuição da AMMESF para os vinte municípios participantes destaca-se especialmente pela eficácia em atender às necessidades locais e pela gestão pública eficiente, evidenciando a importância da economia de escala não só na redução de custos mas também no suporte às demandas dos consorciados.

Por fim, a estratégia de compra compartilhada adotada pela AMMESF se mostra eficaz na redução de custos e na ampliação da oferta de produtos, assegurando a execução segura dos contratos e sendo crucial para o desenvolvimento dos municípios consorciados. Ressalta-se também a importância de adotar critérios de sustentabilidade ambiental, seguindo as diretrizes estabelecidas na legislação e normativas relacionadas, garantindo assim a responsabilidade ambiental nas contratações.

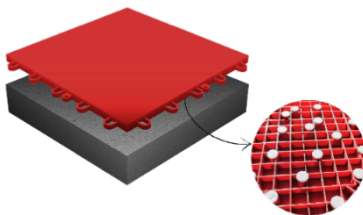
8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

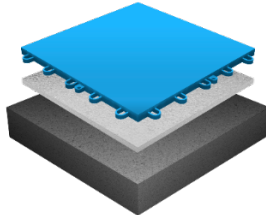
O último levantamento realizado verificou-se que os municípios consorciados contam com 180.352 alunos regularmente matriculados, distribuídos em xx escolas/creches mantidas pelo poder público, a saber:

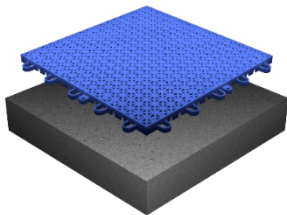
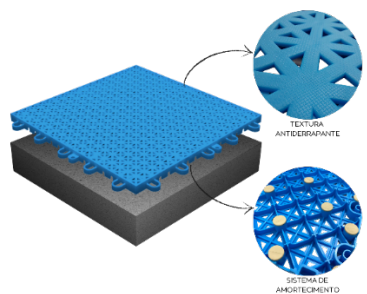
Município		Creches	Pré-escolas	Anos iniciais	Anos finais	Ensino médio	Ensino EJA	Escola Educação Especial	SOMA TOTAL POR MUNICÍPIO
1	Bocaiuva	820	995	2.990	2.675	1.919	716	312	10.427
2	Botumirim	93	146	394	411	341	158	70	1.613
3	Brasília de Minas	380	669	1.825	1.811	1.273	848	276	7.082
4	Buritizeiro	170	628	1.559	1.593	972	507	128	5.557
5	Campo Azul	76	99	234	241	173	72	32	927
6	Capitão Enéas	162	362	912	1.004	682	120	126	3.368
7	Chapada Gaúcha	216	379	986	912	574	61	94	3.222
8	Claro dos Poções	70	148	418	426	276	112	61	1.511
9	Cônego Marinho	33	238	477	466	318	37	41	1.610
10	Coração de Jesus	329	582	418	1.505	1.007	151	163	4.155
11	Cristália	44	136	402	374	301	21	47	1.325
12	Curvelo	328	1.494	4.431	3.902	2.682	956	294	14.087
13	Engenheiro Navarro	85	173	381	400	255	107	83	1.484
14	Francisco Dumont	72	104	304	303	219	-	41	1.043
15	Francisco Sá	323	437	1.269	1.286	791	247	218	4.571
16	Glaucilândia	25	58	171	189	134	32	32	641
17	Ibiaí	232	269	713	769	585	217	56	2.841
18	Ibiracatu	119	128	369	374	257	10	59	1.316
19	Icarai de Minas	124	248	677	648	486	126	83	2.392
20	Jaíba	624	1.094	2.860	2.554	1.539	577	190	9.438
21	Januária	1.004	1.692	4.607	4.343	3.488	674	-	15.808
22	Jequitaiá	77	176	442	423	218	90	52	1.478
23	Joaquim Felício	69	84	227	240	160	-	21	801
24	Juramento	66	82	233	226	148	-	42	797
25	Lagoa dos Patos	83	80	231	261	129	-	21	805
26	Lassance	-	47	359	401	336	63	24	1.230
27	Lontra	229	235	610	556	308	57	71	2.066
28	Luislandia	83	167	446	442	301	59	57	1.555
29	Mamonas	126	124	298	315	215	-	24	1.102
30	Manga	379	442	1.290	1.280	918	220	209	4.738
31	Matias Cardoso	245	240	698	716	433	47	48	2.427
32	Miravânia	131	103	271	274	223	39	45	1.086
33	Patis	99	110	311	320	217	89	34	1.180
34	Pedras de Maria da Cruz	167	227	639	632	217	121	127	2.130
35	Pintópolis	92	215	507	546	356	356	44	2.116
36	Pirapora	642	1.150	3.328	3.198	1.932	1.130	347	11.727
37	Ponto Chique	142	96	289	277	123	33	21	981
38	Santa Fé de Minas	30	102	242	200	155	-	33	762
39	São Francisco	278	1.372	3.752	3.746	2.227	581	672	12.628
40	São João da Lagoa	59	103	280	303	169	26	34	974
41	São João do Pacuí	83	100	263	254	165	-	49	914
42	São Romão	-	275	558	543	319	65	96	1.856
43	Várzea da Palma	350	655	1.961	1.844	1.143	497	148	6.598

44	Vespasiano	1.031	2.861	8.238	7.149	4.084	1.748	872	25.983
TOTAL		9.790	19.125	51.870	50.332	32.768	10970	5497	180.352

A fim de suprir a necessidade apresentada pelos entes consorciados, mediante análise do quantitativo populacional e cada município, quantifica-se o que será necessária a contratação dos quantitativos abaixo descritos, valor este obtido, inclusive, pela média histórica (atualizada em razão da demanda):

LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM DO MATERIAL	UND.	QTD.
01	<u>PISO MODULAR INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO</u> Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm – 1mm de desvio para mais ou menos 42 pinos de amortecimento por peça O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante incluso molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. OBSERVAÇÃO: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular quando possuem layout em paredes nas extremidades são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução		M2	50.000

	é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.			
02	<u>PISO MODULAR INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM;</u> Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação. DO PISO INDOOR: Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Encaixes: 10 travas macho + 10 travas fêmea; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias); Piso atóxico. DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2) Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células Fechada Absorção de Água Menor que 2%. Benefícios que fazem a diferença da manta PEBD: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional;		M2	125.000

	Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformações			
3	<u>PISO OUTDOOR - Fornecimento e instalação de piso modular outdoor:</u> DO PISO OUTDOOR Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm Garantia: 10 anos. Aditivos de proteção: UV Sistema de trava antifurto Resistência à umidade: 100% Alta resistência mecânica. Alta absorção de impacto. Baixa absorção de calor. Baixa amplitude dimensional. Resistente a umidade, não forma limo. Drenante. DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU. Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.		M2	150.000
4	<u>PISO MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO</u> Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência. Dimensões: 300mm x 300mm x 15mm com pinos de amortecimento; 44 pinos de amortecimento por peça; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusive molhado) Rápida montagem; Drenante. DA DEMARCAÇÃO: Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU.		M2	50.000

	Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns). Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático. Aplicado com rolo especial.			
--	--	--	--	--

LOTE 02			
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD

1	Playground Tipo 5. - Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 05- Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura. 05- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .10 janelas abertas com extremidades arredondadas. 03- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 06- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 20- Acabamentos rotomoldado em formato de Bandeira na medida aproximada de 130mm de altura cada. 02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 800 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 45 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Contém Laudo de Bordas Cortantes , Laudo de Pontas Agudas , Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos , Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 6.080mm de Comprimento x 4.590mm de Largura x 1.520mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
2	Playground Tipo 4.-Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 04- Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura. 04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .04- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura. 08 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 800 mm de altura .Todas as Peças são encaixadas pelo total de 36 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento. Piscina de Bolinhas Interna rotomoldada nas medidas aproximadas de 1.220mm de comprimento x 920mm de largura x 520mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 5.400mm de Comprimento x 2.700mm de Largura x 2.030mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

3	Playground Tipo 2 - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, composto pelas seguintes peças: 02-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura.04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.04 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura.02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 18 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 2.750mm de Comprimento x 3.310mm de Largura x 2.030mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
4	Playground tipo 1 - Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças: 01-Modulo rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de cada modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x 1.94mm de altura.02- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .01- Telhado rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.02 janelas abertas com extremidades arredondadas. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 09- roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de LARGURA. EM conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém Laudo de Bordas Cortantes, Laudo de Pontas Agudas, Laudo de distribuição de carga de até 250 quilos, Laudo de ensaio de migração de metais em matrizes diversas. Dimensões do Produto Montado: 3.310mm de Comprimento x 910 mm de Largura x 2.030mm de Altura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

5	Playground Modular Tipo 4. - confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação medindo aproximadamente comprimento de : 940 mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escadas antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
6	Playground modular tipo 3.- confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de Duas pontes e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

7	Playground TIPO 1.1 - produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Composto por 1 torre e balanço. Medidas aproximadas: Torre formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. Contém: • 1 escada antiderrapante com desenhos de pedras medindo 1.400 mm do chão até a base e 75cm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamente montado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
8	PLAYGROUND TIPO 1.2 Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre é formada por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas aproximadas de: 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 02 escorregadores nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio; Playground completo contém um total de 11 peças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO, Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 3.750 mm x Largura: 2.900 mm x Altura: 2.250 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
9	PLAYGROUND TIPO ESCALADA. - Confeccionado em Polietileno PEAD em processo de Rotomoldagem com aditivos anti- uv constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90° coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos abertos para apoiar os pés. Com o seu Design com os círculos abertos possibilitam para não o acúmulo de água. Peso Máximo permitido é de 400 kg Distribuídos no brinquedo em geral. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas Montado: COMPRIMENTO: 2.600 mm x LARGURA: 2.600 mm ALTURA: 1.330 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

10	Play 1 TORRE A .– Playground confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Playground composto por 01- escalada medindo aproximadamente comprimento: 260 mm x Largura 490 mm x altura de 1.590 mm. 01- escorregador medindo aproximadamente comprimento: 320 mm x Largura 410 mm x altura de 1.700 mm. 01- Telhado Medindo aproximadamente: Comprimento de 110 mm x Largura 1.180 mm x altura 1.190 mm. 02- Bases de chão Medidas aproximadas de: Comprimento 210 mm x Largura 710 mm x Altura: 850 mm. 01- Base Central Medindo aproximadamente: Comprimento de 400 mm x Largura 820 mm x Altura 970 mm . 01- Escorregador em formato de Tubo Medindo aproximadamente: Comprimento 660 mm x Largura 80 mm x Altura: 1.460 mm. 04- Suportes para fixar os telhados, medindo aproximadamente :Comprimento 80mm x Largura 80mm x Altura :1.460 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas do Playground Montado: COMPRIMENTO: 3.500 mm x LARGURA: 3.400 mm x ALTURA: 1.900 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
11	CASINHA INFANTIL TIPO 1 –Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
12	Playground tipo basquete - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm, pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de 15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em sua parte mais larga, 4 saídas em forma de tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de comprimento, um pino central em formato oval medindo 150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de espessura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Bordas cortantes e Pontas Agudas, Ensaio de Migração de Metais em Matrizes Diversas, Ensaio de resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 800 horas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

13	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
14	Escorregador Médio Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.320 mm; Largura da rampa: 300 mm; Altura da rampa: 850 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 1.460 mm X Largura: 600 mm X Altura: 920 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
15	Escorregador Grande - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas as componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm; Largura da rampa: 400 mm; Altura da rampa: 1.260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.230 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
16	Túnel Infantil - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Dimensões do Produto Montado aproximadamente: Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

17	Gira Gira - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Estrutura interna metálica para dar maior resistência ao produto não aparente na base; com quatro saliências maiores na base para fixação no chão; quatro assentos suspensos; com drenos para evitar o acúmulo de água e textura antiderrapante. Medidas aproximadamente de 1.200 mm de diâmetro X 700 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
18	Casinha para Recreação Confeccionada pelo processo de rotomoldagem com aditivos antiestáticos e UV, desenvolvida especialmente pensando na acessibilidade com entrada para portadores de cadeira de rodas com no mínimo de 15 acessórios. CARACTERÍSTICAS: Telhado 2 águas, 4 janelas com abertura máxima ar, 2 portas conjuntas, 1 chaminé, 1 campainha cenográfica, 1 jogo da velha, 1 caixa de correios, 2 mesas fixas por sistema de trava ou rosca, 1 banco com sistema de trava ou rosca, 1 balcão modular contendo: 1 pia, 1 fogão 4 bocas, 1 escorredor de pratos e 1 tábua de carne, 1 microondas, 1 lava-louças e 1 porta talheres. Módulo fixado através de trava ou rosca, que poderá ser usado interno / externo. Medidas aproximadas de: 2.550 mm de comprimento x 2.340 mm de largura x 1.820 mm de altura. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
19	Play Modular TIPO III . -Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4MM; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de APOIO; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180° de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de “A” com 1.750 mm de altura. MEDIDAS APROXIMADAS montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO., Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100

20	Play Modular TIPO Jogo da Velha - Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. , composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre é formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte com sua lateral com jogo da velha e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura, 01-escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01-suporte anti-impacto ligado a peça . 01- Módulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Ensaio de carga distribuída de no mínimo 400 kilos, Migração de Metais em Matrizes Diversas. Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 5.100 mm x Largura: 4.900 mm x Altura: 2.250 MM. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	100
----	---	-----	-----

LOTE 03			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	MONTA MONTA TIPO 1. - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO	UND	1600
2	MONTA MONTA TIPO 2.- Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas aproximadas: Retângulo 47 mm x30 mm x 25 mm, Quadrado: 30 mm x30 mm x25 mm Curva: 60 mm x25 mm x 25 mm, Triângulos: 20 mm x20 mm x 20 mm Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
3	MONTA MONTA TIPO 3. –Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 300 peças encaixáveis com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 95 mm X 95 mm X 18 mm. Peça 2: 95 mm X 58 mm X 18 mm. Peça 3: 95 mm X 18 mm X 18 mm. Peça 4: 50 mm X 20 mm X 18 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600

4	MONTA MONTA TIPO 4. — Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: 20mm x 30 mm x 50 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
5	MONTA MONTA TIPO 5. –Consistente em 300 peças em plástico ABS, coloridas e com orifício externo redondo e orifício interno quadrado, de modo a permitir encaixe, formando figuras diversas, como animais e outros objetos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medida aproximadas de: 49 mm de comprimento por 24 mm de largura. Dimensões com tolerância de +/- 10%.Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça.	UND	1600
6	MONTA MONTA TIPO 6. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças, Medidas Aproximadas de: Comprimento: 117 mm x Largura: 108 mm Altura 43 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
7	MONTA MONTA TIPO 7. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 160 peças. Medidas Aproximadas de: Peças Maiores: Comprimento: 100 mm x Largura: 32 mm Altura 51 mm. Peças Menores: Comprimento: 33 mm x Largura: 33 mm Altura 51 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
8	MONTA MONTA TIPO 8. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73 mm de Diâmetro. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO - Contém 300 peças	UND	1600
9	MONTA MONTA TIPO 9. - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 73cm de Diâmetro. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas, estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Contém 600 peças	UND	1600

10	MONTA MONTA TIPO 10. - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 44 peças. Medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 110 mm x Largura: 110 mm Altura 50 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
11	MONTA MONTA TIPO 11 - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 300 peças medindo aproximadamente cada peça: Comprimento: 20 mm x Largura: 60 mm Altura 70 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Produto em formas de correntes, podendo entrelaçar uma na outra. Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
12	MONTA MONTA TIPO 12 - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas contém 252 peças. Medindo aproximadamente cada peça Maior: Comprimento: 99 mm x Largura: 99 mm Altura 34 mm. Medindo aproximadamente cada peça Menor: Comprimento: 33 mm x Largura: 33 mm Altura 33 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças, podendo fazer bonecos, ligação de tubos. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
13	MONTA MONTA TIPO 13 - Consistente em 1000 peças em plástico ABS, peças desenvolvidas e formado de engrenagens assim facilitando na montagem de diversas coisas, formatos, objetos usando a imaginação monta de tudo Medidas aproximadas da Peça: Peça 1: A: 20 mm x L: 20 mm x C: 20 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
14	MONTA MONTA TIPO 14 - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças. Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho algumas peças vão com Rodinhas. Medidas aproximadas das Peças: Blocos com 4 Pinos – 30mm x 30mm x 15 mm ,Blocos com 8 Pinos – 60 mm x 30 mm x 15 mm, Blocos com 12 Pinos – 90 mm x 30 mm x 15 mm, Telhado para 8 encaixes – 60 mm x 30 mm x 15 mm ,Rampa para 3 encaixes - 45 mm x 30 mm x 20 mm, Eixos para 2 encaixes – 15 mm x 65 mm x 25 mm	UND	1600
	Rodas – 30mm x 30 mm, Menina - 45 mm x 30 mm, Menino – 45 mm x 30 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%. Acondicionado: Bolsa com zíper (pode ter diferença entre as cores)		
	Indicação: Maiores de 3 anos Cores: Sortidas Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.		

15	MONTA MONTA TIPO 15.–Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para crianças, podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm, Peça 3: 6 x 6 x 5 cm, Peça 4: 6 x 8 x 7 cm a. Dimensões com tolerância de +/- 10%. acompanha 100 Peças acondicionados em sacola pvc com zíper. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND	1600
16	MONTA MONTA TIPO 16 - Kit composto de 1.000 peças confeccionadas em madeira de pinus, em formas geométricas variadas e pintadas à base de água com ilustrações que remetam a construção de casas e prédios, para formar um cenário de uma cidade. Deve ser acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. Medidas Aproximadas das peças: Triângulo: 30 mm x 30 mm x 25 mm e Quadrado: 20 mm x 25 mm x 20 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
17	MONTA MONTA TIPO 17 - Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho de cores vivas acompanha 80 peças no formato de estrela com seis pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com bordas, zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça de 11 cm de uma extremidade a outra. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
18	MONTA MONTA TIPO 18 - Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho de cores vivas acompanha 300 peças no formato de trevo com três pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com bordas, zíper e alça . Medidas aproximadas de cada peça de 11 cm de uma extremidade a outra. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
19	MONTA MONTA TIPO 19 0- Confeccionado em Plástico Injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual, podendo fazer vários formatos como: caminhão, carro, igreja, casa, de acordo com a imaginação da criança. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Embalagem: Sacola Plástica Quantidade de Peças: 500 Peças Peça maior:(CxLxA) 110 MM x 45 MM x 25 Mm Peça menor:(CxLxA) 25 MM DE DIÂMETRO. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1600
20	MONTA MONTA TIPO 20– Confeccionado em material de injeção plástica com cores vivas com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Auxiliam do desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. Medidas Aproximadas de: Pino Curva: comprimento 50 mm e 20 mm de DIÂMETRO, PINO Reto: comprimento 59 mm e 20 mm de DIÂMETRO, PINO X: comprimento 110 mm e 20 mm de diâmetro Dimensões com tolerância de +/- 10%. Armazenado em sacola PVC transparente com zíper contendo um total de 156 peças	UND	1600

LOTE 04			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Gangorra Uso Individual –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cavalinho com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 900 mm x Largura: 280 mm x Altura: 480 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
2	Gangorra para uso em dupla – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato real de um crocodilo, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. medidas aproximadas de: Comprimento: 1.140 mm x Largura: 400 mm x Altura: 460 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
3	Gangorra para uso individual Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de moto com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 240 mm x Altura: 400 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
4	Gangorra Peixinho – Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico com encosto em formato de peixinho com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. Com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e uniforme e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 970 mm x Largura: 300 mm x Altura: 900 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500

5	Gangorra para uso em trio –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de crocodilo, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto contendo 03 pares de manoplas, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm x Largura: 280 mm x Altura: 470 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
6	Gangorra para uso individual com encosto largo - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011) ,Laudo de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011),e Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 320 mm x Altura: 470 mm . Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
7	Gangorra Big Moto - Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) MEDIDAS aproximadas de: Comprimento: 1.160 mm x Largura: 280 mm altura: 490 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
8	Gangorra Galinha Dupla –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com A PORTARIA 369/07- Certificado pelo INMETRO. Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011), E Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011) Medidas aproximadas de: Comprimento: 810 mm largura: 280 mm x Altura: 470 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500

9	Gangorra Jacaré –Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Jacaré, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Laudo de Ensaio de bordas cortantes ABNT NM 300- 1:2004 (Versão Corrigida: 2011), LAUDO de Ensaio de pontas agudas ABNT NM 300- 1:2004 (Versão corrigida: 2011),e Laudo de Migração de certos elementos - Nota 1 ABNT NBR NM 300-3:2004 (Versão corrigida: 2011). Medidas aproximadas de: Comprimento: 800 mm x Largura: 420 mm altura: 480 mm. Dimensões com tolerância de +/- 10%.	UND	1500
10	Gangorra dois lugares – Gangorra em formato de bichos diversos, confeccionado em plástico pelo sistema de rotomoldagem com aditivos uv para proteção contra os efeitos dos raios solares conjunto formado por 1 base em rotomoldagem nas seguintes medidas aproximadas 900mmx700 mm x750 mm. 01 -Eixo central em tubo de 4 polegadas com pintura eletrostática.01 conjunto de acento com dois lugares nas medidas aproximadas 2.750mmx 340mmx 750 mm. pesando aproximadamente 23 kilos, confeccionado em plástico rotomoldado, cada acento suporta peso individual até 150 kilos atestado por laboratório credenciado ao inmetro ou similar e laudo de pontas agudas e bordas cortantes, isso para garantir a segurança em uso só brinquedo. com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO, Laudo de Ensaio de bordas cortantes, pontas agudas e Laudo de Migração de certos elementos. Medidas total do produto montado. 2.750 mm x900 mm x 750 mm. Tolerância: +- 10 % (dez por cento).	UND	1500

LOTE 05			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
1	Jogo Gigante de Alfabetização do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets.Objetivo de Aprendizagem: estabelecer correspondência entre letra e som, nomear e identificar as letras iniciais de palavras, identificar sílaba inicial, juntar sílabas e formar palavras, subtrair fonemas das palavras e segmentar palavras em sílabas e sua representação escrita. – Conteúdo Didático: Alfabetização, consciência fonológica, gramática, leitura, produção de texto. – contém 100 fichas em formato redondo medidas 2cm x 2cm fabricado em plástico polipropileno injetado, contém 50 cards em formato de quadrado medidas 11cm x 11cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do	UND	1600

	revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa		
2	Jogo Gigante de Matemática do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: aumentar a motivação para aprendizagem, desenvolver a autoconfiança, a organização, concentração, atenção, raciocínio, operações básicas da matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão. – Conteúdo Didático: Matemática - contém 24 cards em formato de triângulo medidas 15cm x 13cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa	UND	1600
3	Jogo Gigante de Arte do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: identificar e estabelecer relações de comparação entre obras de arte – Conteúdo Didático: Arte – contém 36 cards em formato retângulo com telas de arte de pintores internacionais medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 galerias de arte fabricada em corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa	UND	1500
4	Jogo Gigante de Ciências do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: conhecer e identificar as partes do corpo humano. Desenvolver sua autonomia e identidade corporal. Observar e reconhecer semelhanças e diferenças do seu corpo em relação aos outros. – Conteúdo Didático: Ciências – contém 40 cards em formato de círculo medidas 11cm x 11cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 galerias de arte fabricada em corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do tabuleiro, galeria de arte e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato no corino, corvin ou material similar que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos manuseiam com segurança.	UND	1500

5	. Jogo Gigante de Geografia do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: identificar os elementos que compõem os planetas – Conteúdo Didático: Geografia – contém 80 cards em formato de hexágono nas medidas 12cm x 10,5cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 8 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa	UND	1500
6	Jogo Gigante de História do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: identificar e conscientizar-se das espécies de animais em extinção no brasil – Conteúdo Didático: Ciências – contém 37 cards em formato quadrado nas medidas 11cm x 11cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 6 dados grande de espuma revestido de corino ou corvin impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino ou corvin impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa	UND	1500
7	Jogo Gigante de Educação Financeira do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: vivenciar experiências em situações de compra, venda e troca com valores monetários do sistema brasileiro. – Conteúdo Didático: Matemática - contém 68 cards em formato de retângulo medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças.	UND	1500

8	Jogo Gigante Educação Física Psicomotor, Cognitivo, Sensorial e Lateralidade Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva para formação e estruturação do esquema corporal e tem como objetivo principal incentivar a prática do movimento em todas as etapas da vida de uma criança. O Jogo contém 3 tabuleiros gigante fabricado em material resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,10mt x 1,30mt, 2 dados gigante de espuma revestido de corvin isento de ftalato com impressão com tinta UV para garantir melhor durabilidade da estampa nas medidas: 13cm x 13cm x 13cm, Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.	UND	1500
9	Jogo Gigante de Alimentação Saudável do 1º ao 5º ano do ensino fundamental I com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de Aprendizagem: reconhecer alimentos para uma refeição saudável, balanceada com objetivo de favorecer uma experiência multissensorial de aproximação dos alimentos para a criança, entendendo que essa aprendizagem se dá de maneira multissensorial e considerando a criança como guia protagonista do processo. – Conteúdo Didático: Matemática, Ciências e Arte – contém 110 cards em formato retângulo medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado, 6 cozinhas fabricada em corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa, 10 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 1 tabuleiro gigante fabricado em resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 108 alimentos, 58 temperos, 66 marcadores fabricados em plástico, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.	UND	1500
10	Jogo Gigante da Inclusão DI, TEA com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de aprendizagem: Consciência Fonológica, Interpretar imagens e reproduzir sons que as representem. O Jogo contém 1 tabuleiro gigante fabricado em material resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 1 dado grande de espuma revestido de corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.	UND	1500

11	Jogo Gigante da Inclusão DI, TEA com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de aprendizagem: contribuir de maneira lúdica e expressiva o conhecimento e a autopercepção da criança em relação ao seu corpo. O Jogo contém 48 cards em formato retângulo medidas 17cm x 12cm x 0,5cm fabricado em plástico polipropileno injetado 1 tabuleiro gigante fabricado em material resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 2 dados grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.		
12	Jogo Gigante da Inclusão DI, TEA com Aplicativo para celulares e tablets. Objetivo de aprendizagem: trabalhar sentimentos no ensino fundamental significa levar as crianças por um caminho de autoconhecimento, para que possam Perceber e verbalizar a maneira como se sentem. O autoconhecimento promove o autodomínio, que promove o auto respeito, sendo este a condição para o sujeito respeitar o outro também. 1 tabuleiro gigante fabricado em material resistente corino, corvim ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa com fundo costurado interno e externo nas medidas 2,30mt x 1,30mt, 2 dados grande de espuma revestido de corino, corvin ou similar impresso com tinta UV para garantir maior durabilidade da estampa nas medidas 13cm x 13cm x 13cm, 6 peões fabricado em plástico polietileno de alta densidade injetado por extrusão a sopro nas medidas 14cm altura x 7cm diâmetro, 1 manual de atividades do professor, 1 recuso digital aplicativo do jogo para celulares e tablets para crianças. Certificado pelo Inmetro e Laudo Técnico do corvin, corino ou similar do tabuleiro e do revestimento do dado de Isenção de Ftalato que seja resistente e flexível onde as crianças e adultos possam manusear com segurança. Embalagem bolsa.		

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, recomenda-se que a presente licitação seja realizada em lotes, agrupando os itens semelhantes para possibilitar o oferecimento da melhor proposta (sendo que a compra de itens semelhantes para um mesmo fornecedor possibilitará usufruto da economia de escala) ao mesmo tempo que possibilitará a competição, em razão da divisão dos lotes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente (pretendida) contratação/aquisição, como se denota à justificativa antes mencionada, viabilizará a manutenção das atividades fornecidas pelos municípios, assegurando um ambiente seguro e que proporcionará o desenvolvimento integral dos estudantes e da comunidade como um todo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não existem providências prévias à contratação/aquisição

12. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR qual submeto à apreciação e final aprovação.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL Nº 008/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024

À

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO
MÉDIO SÃOFRANCISCO – AMMESF

PROPOSTA COMERCIAL			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE		
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone e e-mail de contato			
Nome do Representante Legal			
Identidade do Representante		CPF:	

Legal			
Conta:	Agencia:	Banco:	

Prezados senhores (as), tendo examinado minuciosamente as normas específicas do presente Termo de Referência, cujo objeto é a Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF** após tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 0						
ITEM	DESCRICAO	QTD	UND	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL GLOBAL DE

- A proposta será válida por 60 sessenta dias, para fins de assinatura de Contrato Administrativo
- sendo este válido por 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, conforme o Termo de Referência.
- Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que a prestação de serviços será fornecida de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conhecemos e aceitamos em sua totalidade.
- Cientes que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF seja qual for o motivo.
- Declaramos expressamente que concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, processo administrativo EDITAL Nº 008/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024,

REGISTO DE PREÇOS 008/2024.

- Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é: E- MAIL:

Informamos que nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado pela AMMESF, e o Contrato no prazo determinado pelo Contratante, indicando para esse fim o(a) Sr.(a)

- , RG nº e CPF nº

-, como representante legal desta empresa

Atenciosamente,

.....

Nome e assinatura do responsável pela empresa e

Nome da empresa e carimbo.

ANEXO III- MODELO

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

**EDITAL Nº 008/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na

_____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____,

portador Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

☐ Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ 2024.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDITAL Nº 008/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

NOTA EXPLICATIVA: Ausência de vantajosidade e prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. Inviabilidade da estipulação de cotas para microempresas ou empresa de pequeno porte. Inteligência do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**EDITAL Nº 008/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024**

A Empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº SSP e do CPF nº , declara à XXXXXXXXXXXX que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório EDITAL Nº 008/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024 , PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 , REGISTO DE PREÇOS 008/2024, se compromete a entregar os medicamentos e materiais que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de

(Local)

(Data)

.....



OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o nºxxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, nº, Bairro, /xx, de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/xx, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo Licitatório nº xx/2024, , relativo ao Pregão ELETRÔNICO n.º 000/2024, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas CLÁUSULAS seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF**, conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF,

CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão ELETRÔNICO n.º xx/2024, a Ata de Registros de Preços nº 00/2024 constantes do Processo Licitatório n.º xx/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente na a Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será por preço líquido e certo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência da data de sua formalização até o dia de de 20 , a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

2.1 - Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os valores constates licitados.

2.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após **12(doze) meses** de vigência a contar da data de assinatura, utilizando- se o índice do IGP- M/FGV, conforme legislação aplicável;

2.3 - Os valores consignados em Ata de Registro de Preços ou no Contrato poderão ser alterados nos termos da Lei14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro;

2.4 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico- financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item;

b) apresentar nota (s) fiscal (is) emitida (s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual (data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);

c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;

d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra

do produto, como determina o inc. XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

2.5 – A solicitação de aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser efetuada antes da emissão da ordem de serviços.

2.6 – O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais técnicas pertinentes ao objeto, podendo reincidir a contratação nos termos do previsto na Lei 14.133/23 sem prejuízo das sanções previstas.

2.7 – Rege-se o objeto deste Contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89 da Lei nº 14.133/23.

2.8 - A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Lei Federal 14.133/21.

2.9 - Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a formalização do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O Pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado de forma parcelada, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, FGTS e Trabalhista, acompanhadas das ordens de fornecimento, devidamente assinadas.

a) Para emissão das faturas, serão tomadas como base, as ordens de fornecimento apresentadas.

b) Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

c) Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, não superior a 10 (dez) dias, o valor da fatura não sofrerá acréscimos a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

8.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente,

qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

b) Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

c) A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

d) O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

e) Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

h) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

i) Responder perante a AMMESF, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus

interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

j) Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

k) Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviços;

l) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à AMMESF ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

m) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

n) O Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

o) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

p) Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a AMMESF ou algum município;

q) Cumprir os prazos previstos neste Contrato.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

b) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

g) Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

i) Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

j) Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

k) O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

l) Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

m) O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

n) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

o) Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

p) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará ao Município, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

9.1 – A contratação objeto deste Termo poderá ser rescindida:

9.1.1 – Por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados na Lei n.º 14.133/21.

9.1.2 – Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.1.3 – Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas na Lei n.º 14.133/21.

9.1.4 – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.5 – Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, o município responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos produtos efetivamente entregues pela contratada até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o Contrato;

II - não entregar a documentação exigida no edital; III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto; V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato; VII - fraudar a execução do contrato; VIII - comportar-se de modo inidôneo; IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em

pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública. § 2º As sanções serão registradas e publicadas no site oficial da AMMESF, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

10.2 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

10.2.2 – 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela AMMESF ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da AMMESF ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

11.– A fiscalização, autorização, conferência e recebimento do objeto deste contrato serão realizados pelo Contratante, através de seu Secretário Municipal/servidor, observados na Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 – Este contrato está vinculado ao Edital xxxxx e ao Termo de Referência que o acompanha, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da comarca de Pirapora-MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

PRESIDENTE DA AMMESF

CONTRATADA

_____.

xxxxxxxxx

TESTEMUNHAS

ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 008/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024
REGISTO DE PREÇOS 008/2024

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO

FRANCISCO – AMMESF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.519.886/0001- 00, a seguir denominada **AMMESF**, neste ato representado por seu Presidente Sr. Pedro Henrique Braga, nos termos da Lei Federal n.º14.133/23, alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela empresa _____

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, situada na _____

_____, a seguir denominada **FORNECEDOR**, resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº xxxxxx**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxx**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E PARQUINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela

CONTRATADA no PROCEDIMENTO ____/20__, **na modalidade PREGÃO**
LICITATÓRIO Nº ELETRÔNICO POR
REGISTRO DE PREÇOS Nº 00_/20__.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 01(um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, durante os prazos de validade desta ata de registro de preços, a **AMMESF** e seus municípios consorciados não

serão obrigados a efetuar a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.2 Os municípios poderão contratar o valor total estimado, ou parte do valor total estimado;

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à AMMESF, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS

I. - O objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será pago observando o menor preço global de _____, por serviços indicados na licitação e estimativo de gastos pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços:

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 24 (Vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

5.3 No caso de descumprimento (não assinatura), a AMMESF se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.4 Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.5 A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações da AMMESF.

5.6 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

- 5.7 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- 5.8 Os reajustes permitidos pela Lei n.14.133/21 serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades aderentes, que deverão comprovar através de percentuais do IGPM/FGV, o reajuste pleiteado.
- 5.9 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 5.10 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a AMMESF solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
- 5.11 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a AMMESF poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- 5.12 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.13.1 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
 - 5.13.2 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;
 - 5.13.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
 - 5.13.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.
- 5.14 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.15 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.16 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.
- 5.17 Caso a AMMESF não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a

seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.18 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

5.19 É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da AMMESF.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

6.2 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que a prestação dos serviços seja executada de acordo com as informações apresentadas, obedecendo as normas técnicas aplicáveis, sob pena de multa;

6.3 A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos serviços contratados, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada, inclusive:

6.4 O detentor do registro de preços é responsável pelo pagamento de todos os encargos, ações, ônus ou débitos, tributários, previdenciários, fiscais, administrativos, comerciais, cíveis e penais decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação dos serviços.

6.5 Responsabilizar-se por todas as despesas de operação, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços de sua responsabilidade.

6.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

6.7 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.8 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.9 Responder perante a AMMESF, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.10 Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista,

previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando

excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Consórcio;

6.11 Apresentar a anotação do responsável técnico pelo projeto, no prazo máximo de 05(cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

6.12 Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços;

6.13 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, à AMMESF ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

6.14 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6.15 A Ata de Registro de Preços ou o Contrato firmado com o Município Consorciado não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;

6.16 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

6.17 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a AMMESF ou algum município;

6.18 Cumprir os prazos previstos no Termo de Referência.

6.19 A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços, conforme lei Federal 14.133/21.

6.20 A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Prestar, com clareza, à Contratada, as informações necessárias para a prestação dos serviços;

7.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma da Ata de Registro de Preços ou do Contrato;

7.7 Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Rejeitar toda e qualquer situação em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.9 Arcar com as despesas de publicação da Ata de Registro de Preços ou contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.10 Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.11 O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos comprovantes da prestação dos serviços, que deverá ser emitido em nome do beneficiário, constando a execução do serviço, o período da hospedagem ou data de fornecimento das refeições, assinado pelo beneficiário, juntamente com a nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor da Ata de Registro de Preços ou do Contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

7.12 Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação de serviço nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

7.13 O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

7.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços ou do Contrato.

7.15 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

7.16 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratadadará ao Município, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nadamais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a época da formalização dos contratos de acordo com a lei nº 14.133/21.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

9.3 Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação doserviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21.

9.4 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações quemotivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.5 A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

9.6 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.7 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por

intermédio da operação de “factoring”.

9.8 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.2 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;

10.3 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

10.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o município/AMMESF e será descredenciado nos mesmos, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

11.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;

11.1.3 apresentar documentação falsa;

11.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;

11.1.5 não manter a proposta;

11.1.6 Falhar na execução da Ata de Registro de Preços;

11.1.7 fraudar a execução Ata de Registro de Preços;

11.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.9 Declarar informações falsas; e

11.1.10 Cometer fraude fiscal.

11.2 As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

11.3 As sanções serão registradas e publicadas site oficial da AMMESF, no diário oficial da UNIÃO e no Diário Oficial de Minas Gerais.

11.4 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.4.1 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

11.4.2 5% (dez por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

11.4.3 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir da Ata de Registro de Preços ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.5 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.6 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo AMMESF ou Município Consorciado. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da AMMESF ou Município Consorciado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

12.1.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. xxxxxx

seus anexos e as propostas das classificadas.

- 12.1.3 É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

12. DO FORO

13.1 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Pirapora-MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xxxx/xx, aos _____ dias do mês de _____ de 2024.

XXXXXXXXXX

Empresa Detentora Testemunhas: